



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.614.977/0001-61



PROJETO DE LEI Nº 003 /2006

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reduto, por seus representantes,
APROVA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir imóvel urbano anexo ao loteamento Heringer - Centro, nesta cidade de Reduto - MG, no valor de até R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Art. 2º. O imóvel referido no artigo anterior será utilizado pela Prefeitura Municipal para construção de Praça Municipal de Esportes (quadra esportiva coberta e campo de futebol) do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reduto – MG, 07 de abril de 2006.


Carlos Henrique Hott
Prefeito Municipal
Reduto - MG

LIDO EM PLENÁRIO

Em 10 / 04 / 06


SECRETÁRIA